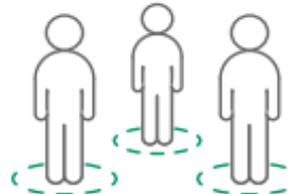


PLANO DE RETOMADA ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS BATALHA



Batalha
Fevereiro, 2022

1. Apresentação

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada sobre um surto de pneumonia na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, sendo o vírus causador destes casos de pneumonia identificado como SARSCOV-2, e a doença por Covid-19. Essa enfermidade é caracterizada como uma doença infecciosa e emergente, cujo alcance foi enquadrado como uma pandemia pela OMS em 11 de março de 2020. Com a chegada do novo coronavírus ao Brasil, o Ministério da Saúde estabeleceu uma série de medidas de proteção que devem ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para o enfrentamento da emergência de saúde.

O Ifal Campus Batalha recebe estudantes das cidades da Bacia Leiteira, atendendo à população dos municípios de Belo Monte, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Palestina, Pão de Açúcar, São José da Tapera e moradores de Batalha. Além disso, a equipe de técnicos administrativos e o próprio corpo docente se desloca de outras cidades e estados para exercer suas funções no Campus.

Com os desdobramentos da Pandemia, diversos esforços foram feitos pela instituição, seus servidores, alunos e familiares, para implementação do Ensino Remoto Emergencial, tais como regulamentação, capacitação, adequação de material didático, auxílios destinados a equipamentos, conectividade e alimentação dos alunos, entre outras medidas com vistas à continuidade de uma educação de qualidade e inclusiva de modo a observar, em primeira instância, a segurança de sua comunidade.

Desde o início da pandemia, o Ifal não tem medido esforços para combater os seus efeitos sanitários, sociais e econômicos. A instituição de ensino nunca parou e suas atividades essenciais ao funcionamento, assim como aquelas não adaptadas ao modo remoto, permaneceram na forma presencial, observando-se os protocolos de biossegurança e as recomendações das autoridades sanitárias.

Neste sentido, o Instituto Federal de Alagoas (IFAL) Campus Batalha, seguindo as recomendações da OMS, dos Ministérios da Saúde e da Educação e do Governo do Estado de Alagoas, vem adotando medidas para a prevenção do contágio e da manutenção efetiva do distanciamento social: a suspensão dos calendários acadêmicos; a implementação do trabalho remoto para todos os servidores da instituição; a suspensão dos eventos e das reuniões presenciais no âmbito do IFAL; a formação de diversos grupos de trabalho para discutir as ações institucionais a serem tomadas durante a pandemia; bem como a preparação para a retomada das atividades presenciais de forma segura.

2. Recomendações Gerais do Ministério da Saúde para prevenir a COVID-19

O Ministério da Saúde adotou algumas medidas, tanto coletivas quanto individuais, para a devida prevenção e combate à COVID-19 (Novo Coronavírus, SARS-CoV-2), auxiliando assim na redução do contágio. Desdobra-se em um conjunto de ações de suma importância e relevância que devem nortear as atividades administrativas e relacionadas ao processo de ensino. Apresentaremos a seguir estas medidas.

2.1. Distanciamento Social

Devem-se observar pontos relacionados ao distanciamento social:

- a) demarcar as áreas que possuem fluxo de pessoas e diminuir o número de indivíduos em um mesmo ambiente, evitando assim aglomerações;
- b) evitar o toque em superfícies de contato direto, como maçaneta, portas, botões de elevadores, interruptores, entre outros itens similares;
- c) manter a circulação livre entre ambientes, abrindo portas e janelas para que haja ventilação, com o devido arejamento;
- d) manter, quando possível, a redução da circulação de aluno e servidores, intercalando horários de trabalho e intervalos, bem como, restringindo o limite de ocupação de cada ambiente;
- e) evitar o contato físico entre pessoas por meio de abraços, beijos e aperto de mãos, bem como orientá-las a evitar o toque na própria boca, olhos e nariz;
- f) organizar os móveis de forma a priorizar o distanciamento entre as pessoas.

2.2. Higiene e Cuidados Pessoais

Medidas devem ser adotadas para a devida higiene e cuidados pessoais:

- a) priorizar o fornecimento de água potável de modo individualizado. É proibido o uso de copos coletivos e bebedouros que possibilitem o contato de boca com o dispensador de água, higienizar constantemente os bebedouros e propor procedimentos individuais como a higienização das mãos antes do uso;

- b) disponibilizar materiais para higienização das mãos em áreas comuns, incluindo o Álcool 70%, bem como água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira que não necessite contato manual;
- c) observar a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos que frequentam o campus seja em ambientes internos ou externos da instituição;
- d) orientar quanto aos locais e formas adequados para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas (a cada 3 horas ou quando a máscara ficar úmida ou com sujeira aparente), com base nas indicações dos órgãos sanitários e de saúde;
- e) zelar pela disponibilidade e uso de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme a atividade, cuidando para que sejam fornecidos por empresas contratadas para os trabalhadores terceirizados;
- f) evitar o compartilhamento de objetos pessoais de trabalho, tais como canetas, lápis, como também copos, vasilhas, entre outros objetos, devendo haver higienização quando o compartilhamento for imprescindível.

2.3 Higiene e limpeza dos ambientes de trabalho

Medidas devem ser adotadas para a devida higiene e limpeza dos ambientes de trabalho:

- a) aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, obrigatoriamente com 10 produtos de desinfecção, como álcool 70% ou cloro ou outro desinfetante, líquido ou aerossol, padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). No caso de equipamentos deverão ser utilizados os sanitizantes recomendados pelos fabricantes;
- b) disponibilizar lixeira com tampa com acionamento que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos, bem como realizar frequentemente a sua higienização e o devido descarte do lixo produzido em locais isolados que não ofereçam riscos de contaminação;
- c) manter, preferencialmente, portas e janelas abertas, evitando o toque recorrente nas maçanetas e nas fechaduras;
- d) orientar para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores, maçanetas, puxadores e braços das cadeiras, disponibilizando no setor o material necessário. Considerar o uso de borrifadores ou produtos aerossóis para higienização de superfícies em que seja inviável a aplicação de líquidos;

e) manter o uso de ar-condicionado nos ambientes apenas para ventilação/circulação do ar, evitando a função resfriar. Instalar e manter filtros e dutos limpos por meio de manutenções periódicas;

f) a cada troca de turma as carteiras e cadeiras deverão ser higienizadas nas salas de aula. É recomendado ao campus que evite a troca de salas por uma mesma turma, minimizando essa necessidade. Caso a equipe de limpeza não tenha disponibilidade suficiente para a limpeza em trocas de turma ou período, sugere-se que, por meio de conscientização, os alunos colaborem com a higienização das carteiras e cadeiras, com orientação de servidor designado pelo campus.

2.4. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Individual (EPIs)

Os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual são ferramentas essenciais para garantir a segurança, no ambiente de trabalho, mas devem estar sempre aliados à política de valorização dos procedimentos corretos, a estruturas que evitem problemas e à formação efetiva, tanto sobre as demandas cotidianas das instituições quanto sobre o uso adequado dos equipamentos. A proteção da saúde e integridade física das pessoas é uma responsabilidade coletiva.

2.4.1 Docentes e EPIs

O uso de equipamentos individuais, durante todo o tempo de permanência dos docentes dentro da instituição deve ser obrigatório, contribuindo, sobretudo, com os processos de limpeza e desinfecção a serem reforçados no retorno das atividades presenciais, a partir de comportamentos de proteção e prevenção, tais como:

- Recomendação de medidas de higiene pessoal e etiqueta respiratória³, no cotidiano das ações, para evitar a disseminação do vírus – a lavagem das roupas depois de usadas é suficiente nestes casos (NOTA TÉCNICA Nº 51, Anvisa, 2020);
- Recomendação sobre a limpeza das mãos com água e sabonete, por 20 a 30 segundos; ou, quando não há acesso a instalações adequadas de lavagem das mãos, fazer uso de produtos sanitizantes para as mãos (NOTA TÉCNICA Nº 47 e Nº 51, Anvisa, 2020);
- Uso de álcool em gel 70%, caso não seja possível a lavagem das mãos com água e sabonete (NOTA TÉCNICA Nº 51, Anvisa, 2020);

- Desinfecção dos equipamentos eletrônicos, de uso pessoal, como telefones celulares, computadores, pantalhas táteis (para isso, devem ser seguidas as instruções do fabricante para os produtos de limpeza e desinfecção a serem utilizados. Caso nenhuma orientação do fabricante esteja disponível, considerar o uso de panos específicos para eletrônicos, umedecidos com álcool isopropílico 70%, de preferência, para desinfetar as telas sensíveis ao toque (Coronavírus Disease 2019 (Covid-19); ECHA to support EU-wide action against Covid-19, apud NOTA TÉCNICA N° 51, Anvisa, 2020).
- Orientação quanto à impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, tais como headsets (fones de ouvido) e microfones;
- Uso de máscaras como parte de uma estratégia abrangente de medidas para suprimir a transmissão do novo coronavírus e salvar vidas. O uso somente delas, sem outras ações, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), é insuficiente para fornecer um nível adequado de proteção contra a Covid-19 (OPAS, 2020).

A OMS recomenda o uso de máscaras cirúrgicas para: trabalhadores da saúde; pessoas com sintomas sugestivos de Covid-19, incluindo pessoas com sintomas leves; e pessoas que cuidam de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 fora das unidades de saúde. Máscaras cirúrgicas também são recomendadas em áreas de transmissão generalizada e/ou onde não se pode garantir uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas para os seguintes grupos de risco:

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- e pessoas de qualquer idade com comorbidades de base, como doença cardiovascular ou diabetes, doença pulmonar crônica, câncer, doença cerebrovascular e imunossupressão.

Ainda segundo a OPAS (2020), a combinação ideal de materiais para máscaras de tecido não-cirúrgicas deve incluir três camadas:

- Uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por exemplo: algodão ou misturas de algodão);
- Uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por exemplo: polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário;
- Uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas.

2.4.2 Docentes e EPCs

Os equipamentos instalados nos locais de trabalho, para proteger os docentes dos riscos coletivos existentes nas dependências das instituições, proporcionando a preservação da saúde e da integridade da comunidade acadêmica, precisarão receber maior atenção da instituição, que deverá realizar, com mais rigor:

- a desinfecção dos objetos frequentemente tocados, por exemplo, interruptores de luz, maçanetas, mesas, com álcool 70% ou desinfetantes de uso doméstico (NOTA TÉCNICA Nº 47, Anvisa, 2020);
- O envelopamento de aparelhos telefônicos institucionais, controles remotos, teclados, de uso comunitário, em plástico filme, com higienização a cada uso; • a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, para limpeza e desinfecção mais frequentes;
- A demarcação de filas com marcadores de piso (adesivos), respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
- A sinalização de segurança dos espaços educativos físicos, para garantir o distanciamento mínimo entre as pessoas;
- A limpeza e a desinfecção de ambientes, mobiliários e maquinários, no mínimo uma vez por turno;
- A implementação de barreiras de contato, como anteparo de proteção de acrílico ou acetato, nos birôs de atendimento à comunidade acadêmica;
- A higienização periódica de corrimãos e banheiros – a cada turno;
- A instalação de avisos para desestimular o uso dos corrimãos e instalar dispensadores com álcool em gel nas proximidades das escadas e das rampas;
- O controle do fluxo de pessoas, incluindo placa sinalizadora com a capacidade máxima permitida, em número de pessoas, no interior da instituição, de acordo com o alvará de funcionamento dos bombeiros;
- A orientação aos docentes quanto a manter cabelos presos e não utilizar nenhum tipo de joia, bijuterias, relógios e adereços, para assegurar a correta higiene das mãos; • a orientação aos docentes, quanto à utilização de vestimentas em ambiente de trabalho, que deve seguir as recomendações do protocolo estadual (Alagoas) vigente;

- A organização para operação e uso dos elevadores, uma vez que eles deverão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade oficial, com sinalização da quantidade de pessoas permitida por viagem;
- O isolamento de bebedouros, sendo liberados apenas para encher garrafas e copos individuais. Segundo as Regras Gerais do Protocolo Sanitário de Alagoas, que considera a permissão total do funcionamento das instituições de ensino a partir do dia 03 de agosto de 2020, as seguintes regras devem ser cumpridas:
- Uso obrigatório de máscaras em todas as dependências do IFAL;
- Disponibilização ininterrupta de álcool em gel 70% em locais fixos de fácil visualização (recomendação para uso de dispensadores acionados por pedal, preferencialmente);
- Disposição de pedilúvio nas entradas principais dos campi e disposição de tapetes sanitizantes com uma solução de água sanitária (10 ml para 5L de água) para limpeza dos calçados, nas entradas de todos os ambientes (salas de aula, laboratórios e outros ambientes de acesso).

2.5 Formas de comunicação interna e externa

Todos os ambientes da instituição devem conter cartazes com as principais medidas e recomendações relacionados à prevenção da COVID-19. Recomenda-se também que conste, na entrada de cada ambiente, cartazes informando o limite máximo de pessoas naquele local, garantindo o distanciamento social. Deverão ser disponibilizados protocolos de segurança a todos os frequentadores do Campus, por meio de cartilhas de orientações preventivas, preferencialmente, por meio digital, de forma acessível, considerando necessidades especiais, tais como baixa visão ou surdez, para acesso ao conteúdo.

Sempre que possível, a unidade administrativa local deverá orientar os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 a seguirem as orientações das autoridades sanitárias locais, bem como, informar imediatamente:

- a) os pais ou responsáveis, no caso de alunos menores de idade;
- b) o superior imediato, no caso de servidores, e;
- c) os responsáveis das empresas terceirizadas, quando se tratar de colaboradores terceirizados.

2.6 Monitoramento das condições de saúde

Recomenda-se que cada unidade do Ifal tenha um dispositivo para aferição da temperatura de todas as pessoas que adentrarem na respectiva unidade. Nessa linha, a pessoa que apresentar temperatura acima de 37,5° C deverá ser orientada a procurar uma unidade de saúde mais próxima e observar o possível surgimento de sintomas adicionais, não adentrando às instalações do Ifal.

3. Recomendações específicas aos servidores

Conforme Instrução Normativa nº 90/2021 (BRASIL, 2020), que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) emitida pelo Ministério da Economia, fica autorizada a retomada das atividades presenciais de forma gradual e segura. Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, os servidores que estiverem na seguintes condições:

- Acima de 60 anos de idade;
- Portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, doença neurológica ou renal, diabetes, deficiência imunológica, obesidade, entre outras);
- Pessoas em tratamento com imunossupressores ou oncológico;
- Gestantes e lactantes;
- Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, ou de vulneráveis (BRASIL, MEC, 2020);
- Servidores que possuam filhos em idade escolar (até 12 anos ou inferior) e que necessitem da assistência de um dos pais também poderão, a critério de cada Instituição, executar suas atribuições remotamente enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior, relacionados ao novo coronavírus (Covid-19). Sendo ambos os pais servidores, será aplicável a apenas um deles (Conif, 2020).

É importante destacar que § 3º do Art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 indica que não se aplica o trabalho remoto, ainda que com autodeclaração, para atividades consideradas como essenciais pelo órgão. Nesse sentido, os servidores poderão ser convocados para atividades presenciais, desde que o órgão manifeste

que sua atividade é essencial. Além disso, cabe a cada unidade seguir as orientações e recomendações emanadas pelo Ministério da Saúde, em especial:

I - Orientações gerais;

II - Medidas de cuidado e proteção individual;

III - Organização do trabalho; e

IV - Medidas em relação aos casos suspeitos e confirmados do coronavírus (COVID-19).

3.1 Docentes e atualização de riscos

Cada campus, de acordo com a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Economia, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, deverá manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre os docentes no que diz respeito:

- à faixa etária;
- às condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da Covid-19, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
- aos casos suspeitos;
- aos casos confirmados;
- aos casos contactantes afastados; e
- às medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da Covid-19.

No que se refere às especificações de casos suspeitos, casos confirmados e contactantes, a Portaria nº 20 registra que se considera caso confirmado o docente com:

- resultado de exame laboratorial, confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou

- síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no docente.

Considera-se caso suspeito o docente que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Considera-se contactante de caso confirmado da Covid-19 o docente assintomático que teve contato com o caso confirmado da Covid-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de casos da Covid-19 sem a proteção recomendada.

Por fim, considera-se contactante de caso suspeito da Covid-19 o docente assintomático que teve contato com caso suspeito da Covid-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de casos da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de casos da Covid-19 sem a proteção recomendada.

A Instituição deve afastar imediatamente os docentes das atividades laborais presenciais, por quatorze dias, nas seguintes situações:

- casos confirmados da Covid-19;
- casos suspeitos da Covid-19; ou
- contactantes de casos confirmados da Covid-19. Ainda segundo a referida portaria, o período de afastamento dos contactantes de caso confirmado da Covid-19 deve ser contado a partir do último dia de contato 15 entre os contactantes e o caso confirmado.

Os docentes afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento, quando:

- o exame laboratorial descartar a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- estiverem assintomáticos por mais de 72 horas. Além disso, os contactantes que residem com caso confirmado da Covid-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório. A instituição deve, ainda, orientar docentes afastados do trabalho presencial a permanecerem em suas residências, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento (BRASIL, Portaria n. 20, 2020).

4. Recomendações específicas com relação aos alunos - público do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)

É primordial que toda a comunidade escolar – gestores, servidores, terceirizados, estudantes e famílias – discuta os protocolos de retorno às aulas presenciais. Todos os servidores, estudantes e terceirizados precisam ser treinados sobre a implementação das medidas sanitárias.

4.1 Aspectos de Saúde do estudante

- a) Estabelecer como primeiro critério de retorno o estado de saúde;
- b) Realizar monitoramento, levantamento, registro, orientação e acompanhamento das condições de saúde de estudantes acompanhados pelo NAPNE.

4.2 Aspectos de parceria – Campus entre Rede de Garantia do município

- a) Fortalecer a articulação entre as coordenações locais (CRA, CSP, cursos, NAPNE, etc.) para atualização dos contatos de todos os estudantes atendidos pelos NAPNE;
- b) Trabalhar em conjunto com as equipes de Saúde, Vigilância Epidemiológica do município e com a Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

4.3 Aspectos de Comunicação

- a) emitir com frequência comunicados e mensagens sobre a COVID-19 e sobre as medidas escolares que irão assegurar às famílias, estudantes, servidores e terceirizados que os campus estão seguros para serem frequentados;
- b) explicar aos estudantes o motivo das medidas adotadas nos campus, incluindo a discussão sobre as considerações científicas, e destacar a ajuda que eles podem obter no próprio campus (apoio social, psicológico e pedagógico);
- c) disponibilizar canais de comunicação acessíveis: acessibilidade à comunicação e informação para estudantes usuários da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para estudantes com deficiência visual

e surdo-cegueira no uso de códigos e linguagens específicas, entre outros recursos que atendam àqueles que apresentem comprometimentos nas áreas de comunicação e interação;

d) garantir o direito à informação das pessoas com deficiência, através do fornecimento de materiais acessíveis, considerando as diferenças, peculiaridades e severidades dos diversos tipos de deficiência.

4.4 Aspectos de Ensino e Aprendizagem

a) disponibilizar material didático acessível a todos;

b) possibilidade de facultar a frequência nas aulas presenciais;

c) priorizar a execução de atividades individuais;

d) os estudantes atendidos pelo NAPNE devem ser avaliados de forma individual quanto à possibilidade de retorno ou não das atividades presenciais através de uma análise conjunta com o estudante, família, profissional da saúde e equipe pedagógica do Campus);

e) buscar medidas para reduzir ao máximo o prejuízo na aprendizagem;

f) procurar envolver o estudante na elaboração de materiais acessíveis;

g) priorizar as avaliações formativas;

h) utilizar todos os espaços do campus como lócus educativos.

4.5 Aspectos quanto ao retorno presencial

a) buscar uma transição suave entre o ensino remoto durante o período de distanciamento social para a volta às aulas presenciais;

b) pensar nas readaptações dos alunos e alunas à dinâmica escolar, em função do longo período em que estiveram a distância (os impactos do isolamento social).

5. Recomendações específicas por ambientes

Considerando o momento de retomada das atividades presenciais, recomenda-se que todos os setores do Ifal Campus Batalha sejam reabertos seguindo as diretrizes abaixo, quando possível:

a) equipamentos de proteção individual (máscaras principalmente) de forma a garantir que todos as pessoas no ambiente possuam para uso obrigatório;

b) redistribuição de tarefas entre os membros da equipe;

c) treinamento da equipe (uso de equipamentos de proteção individual, novos procedimentos de atendimento e novos serviços);

d) comunicação com toda a comunidade, divulgação das novas formas de acesso e de utilização dos serviços;

e) Fica permitida, a critério e conforme conveniência administrativa, a revisão da escala de trabalho, e/ou o estabelecimento de turnos de funcionamento dos setores;

f) definição e organização do teletrabalho enquanto programa de gestão, em conformidade com as regras estabelecidas pela instituição;

g) adaptação do espaço de trabalho com a redistribuição de mobiliário e estações de trabalho de forma que não haja aglomeração de pessoas.

h) diálogo com os responsáveis pelo serviço de limpeza sobre as especificidades da limpeza no local.

i) estabelecimento de procedimento de higienização ou quarentena para recebimento de materiais externos.

5.1 Cantina e Refeitório

Os prestadores de serviços de alimentação no campus deverão seguir, no mínimo, as recomendações das notas técnicas da Anvisa, relacionadas abaixo:

a) Nota técnica Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19 (BRASIL, 2020a);

b) Nota técnica Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020b);

c) Nota técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020c). Os prestadores de serviços de alimentação deverão atentar para quaisquer modificações ou atualização dessas notas da Anvisa. A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dessas notas técnicas é dos profissionais de nutrição dos campus ou, não havendo profissional da área no campus, dos fiscais de contrato.

5.2 Banheiros

- a) proibir o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos;
- b) aplicar guias físicos, tais como fitas adesivas no piso ou a fixação de cartazes nas paredes, para a orientação do distanciamento físico nos halls de entrada;
- c) instalar dispensers com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa, para higienização de assentos sanitários;
- d) orientar que a higienização do assento sanitário deve ser prévia à sua utilização;
- e) orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40% e 60% das partículas virais conseguem alcançar até um metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
- f) considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso (FIOCRUZ, 2020);
- g) a gestão do campus deverá, em conjunto com as empresas responsáveis pela prestação de serviços limpeza do campus, definir uma rotina de limpeza dos banheiros de forma a garantir que essa limpeza ocorra de maneira sistemática e com periodicidade reduzida.

5.3 Bibliotecas

O tempo em que o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) permanece ativo varia conforme a temperatura e superfície. Em estudo recente, Van Doremalen et al. (2020) indicam que, em temperatura ambiente, tal atividade permanece das seguintes formas:

- a) aerossol (partículas suspensas) - três horas;
- b) cobre - quatro horas;
- c) papelão - um dia;
- d) plástico - três dias;
- e) aço inoxidável - três dias.

O Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo, aponta ainda que o vírus permanece em superfícies de quatro a nove dias, estimando que em papel ele permaneça de quatro a cinco dias (CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020). Assim, seguindo os protocolos de cuidados pessoais, proteção e higienização que estão sendo praticados e recomendados no cenário atual de pandemia (BRASIL,

2020d, 2020h), alguns cuidados gerais devem ser adotados na biblioteca do Ifal no retorno às atividades presenciais, a saber:

- Uso obrigatório de máscara.
- Instalação de dispenser de álcool em gel para higienização das mãos na entrada das bibliotecas.
- Implantar tapetes na porta de entrada dos laboratórios. Os tapetes devem ficar constantemente embebidos em solução sanitizante, conforme protocolo vigente da Anvisa.
- O acesso dos usuários à biblioteca será limitado, evitando aglomeração.
- O horário de atendimento presencial (atendimento ao usuário) será reduzido.
- Respeitar distanciamento de 1,5 (um metro e meio) de cada usuário, principalmente nas filas.
- Demarcar sinalização de distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre as mesas de estudo.
- Antes de utilizar os equipamentos de informática (teclado e mouse), realizar a limpeza.
- O acesso ao acervo será gerenciado pelo profissional responsável presente.
- A devolução dos materiais deve ser em caixas ou estantes separados do acervo.
- Não compartilhar o material didático.
- Realizar a quarentena obrigatória para todos os materiais devolvidos, de acordo com protocolo vigente.
- Os materiais comprados devem permanecer acondicionados em local que permita circulação de ar, durante período estipulado no protocolo vigente.
- Evitar a saída de materiais para restauração e encadernação.
- Se possível, manter o ambiente arejado (janelas e portas abertas) ou desligar os condicionadores de ar por 1 hora, a cada 3 horas, nesse intervalo deixar as portas e janelas abertas.
- Fechar as salas de estudos em grupos e as de multimídias.
- Diminuir o número de assentos nas mesas de estudos.
- Separar as bancadas de estudos individuais e as dos terminais de computadores com distância de 1,5 m (um metro e meio).
- Não será permitido o acesso de usuários externos.
- Suspender o recebimento de doações até o final do período de pandemia.

5.4 Auditório

- Suspender o uso dos auditórios até que se tenha a certeza de que sua abertura não trará riscos para as pessoas aglomeradas.
- Uso obrigatório de máscara.
- Instalação de dispenser de álcool em gel para higienização das mãos na entrada dos auditórios.
- Implantar tapetes na porta de entrada dos laboratórios. Os tapetes devem ficar constantemente embebidos em solução sanitizante, conforme protocolo vigente da Anvisa.
- Realizar a limpeza com solução sanitizante adequada ao tipo de piso (preferencialmente conforme o protocolo vigente da Anvisa).
- Garantir o distanciamento mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre cadeiras.
- Preferencialmente, utilizar a ventilação natural.
- Arejar durante 01 (uma) hora, pelo menos, antes do uso do ambiente.
- Realizar limpeza do ambiente (piso, cadeiras, mesas, equipamentos de som, etc), utilizando solução sanitizante de hipoclorito 0,5% antes e após o uso.

5.5 Salas e laboratórios de aula

É necessário:

- Realizar marcações com fitas no piso das salas de aula para indicar o posicionamento das mesas e cadeiras no espaço da sala;
- Dispor mesas e cadeiras com a mesma orientação, evitando que os estudantes fiquem virados um de frente para o outro;
- Disponibilizar infraestrutura de audiovisual adequada. Durante a aula todos na sala deverão permanecer de máscara.

5.6 Utilização dos veículos oficiais

A Administração deverá garantir a orientação aos condutores e passageiros e a disponibilização de insumos para higienização do veículo oficial e dos ocupantes. Antes de entrar no veículo deverá ser realizada a higienização das mãos, dos assentos que serão utilizados, bem como todos os itens do veículo que o condutor e passageiros possam ter contato direto (volante, maçanetas internas, botões e manivelas de acionamento de vidros, travas, câmbio e freio de mão). Este mesmo procedimento deve ser realizado ao final do uso do veículo antes da devolução das chaves.

A ocupação do veículo deve respeitar regras de distanciamento, evitando viagens compartilhadas, e caso necessário, o passageiro deverá ocupar o banco de trás do carona. Os usuários deverão usar máscaras durante todo o trajeto.

Ao trafegar os vidros devem estar abertos para garantir a renovação e circulação do ar. Não deverá ser utilizado o sistema de ar-condicionado.

5.7 Setores de Assistência Estudantil, Centros Acadêmicos e Grêmios Estudantis

- Uso obrigatório de máscara.
- Os profissionais, ao realizar atendimento individual, devem adotar o uso de equipamento de proteção individual (EPI) adequado.
- Instalação, na entrada dos Setores, de dispenser de álcool em gel para higienização das mãos.
- Implantar tapetes na porta de entrada dos laboratórios. Os tapetes devem ficar constantemente embebidos em solução sanitizante, conforme protocolo vigente da Anvisa.
- Elaborar e divulgar Fluxos e Protocolos internos de prevenção.
- O estudante deverá ser dirigido preferencialmente aos Setores sem acompanhamento de pessoas, para evitar aglomerações. Em casos emergenciais, comunicar ao Setor de Saúde para acompanhá-lo.
- Orientar o público a aguardar atendimento, mantendo distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em sala de espera e demais espaços.
- Realizar o atendimento de forma individual, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) dos usuários.

6. Pais e Responsáveis

Sobre as ações a serem desenvolvidas, pelos campi, com pais e responsáveis:

- Realizar atualização de dados telefônicos dos alunos, bem como de seus pais e responsáveis.
- Fazer levantamento das condições tecnológicas de pais e responsáveis quanto ao acesso à internet.
- Formar grupos virtuais com pais/responsáveis em aplicativos de mensagens instantâneas, para facilitar a comunicação e o repasse das informações acadêmicas.

Sobre formações de pais e responsáveis e produção de material informativo:

- Promover cursos de formação tecnológica, via plataformas de videoconferência, para que pais e responsáveis possam dar suporte aos filhos nas atividades remotas.
- Produzir e divulgar, com o auxílio direto do Departamento de Comunicação e Eventos do IFAL, tutoriais, artes didáticas e infográficos que possam ajudar na utilização dessas ferramentas tecnológicas de comunicação.
- Promover momentos de formação de pais e responsáveis, via plataformas de videoconferência, visando orientá-los quanto às medidas de prevenção da Covid-19 e manutenção dos cuidados em suas casas, quando do retorno das atividades acadêmicas presenciais.
- Produzir e divulgar uma cartilha voltada aos pais e responsáveis (a exemplo da Cartilha da Rede Municipal de Santa Rosa/RS), com orientações sobre o retorno presencial.
- Promover a ampla divulgação ao e-book feito pela equipe de Psicologia do IFAL, intitulado de Psicologia e Pandemia: um guia prático de como lidar com a quarentena, em que são abordados temas como ansiedade, convivência familiar, violência doméstica e processo de luto, além de dicas de saúde mental.
- Fortalecer a divulgação de e-mails e telefones institucionais de setores, coordenações, diretorias e departamentos, de todos os campi e Reitoria, para facilitar o contato das famílias com a instituição.

Sobre as reuniões presenciais:

- Reuniões presenciais de pais/responsáveis serão suspensas por tempo indeterminado, até que a pandemia esteja devidamente controlada.

Sobre agendamento e contato:

- Toda e qualquer forma de contato com pais/responsáveis se dará por agendamento (horário marcado) no campus e/ou Reitoria, via plataformas virtuais e/ou ligações telefônicas.

7. Comunidade Externa

- Orientar os trabalhadores quanto ao atendimento da comunidade externa, promovendo a disseminação de informações sobre a Covid-19: contágio, sintomas e precauções, especialmente com relação ao distanciamento social, a higienização das mãos, a etiqueta respiratória e uso de máscaras, bem como do seu correto manejo e descarte.

8. Recomendações Gerais

- Realizar treinamentos e qualificações com os trabalhadores que realizam atividades de recepção ou similares, ainda que de forma remota.
- Para o atendimento presencial, o acesso ao campus ou Reitoria deve se dar fazendo uso de máscara (sempre cobrindo boca e nariz) e respeitando todas as medidas de higienização adotadas pela instituição enquanto permanecer nas dependências dos ambientes.
- Disponibilizar álcool em gel a 70%, na recepção, na sala de espera, na entrada da sala de atendimento e nos corredores, preferencialmente sob a forma de dispensador de pedal. Caso não seja possível, usar dispensadores de parede ou outros meios.
- Dar ampla divulgação, através dos meios oficiais, que as pessoas que necessitem dos serviços da instituição devem se dirigir a ela desacompanhadas, salvo quadros excepcionais.
- Orientar o distanciamento social mínimo de 1,5 m, independente do evento ou circunstância.
- Estão vedadas as atividades externas em auditórios, espaços esportivos ou qualquer outro ambiente da instituição.

- As unidades do IFAL (Campi e Reitoria) deverão adotar políticas de fortalecimento dos meios de comunicação (e-mail, telefone, redes sociais) com a comunidade externa, evitando que haja a necessidade da presença de agentes externos dentro da instituição.
- Recomenda-se que todas as atividades que caracterizem aglomerações internas dentro da instituição com agentes externos sejam suspensas até futura liberação dos órgãos sanitários.
- Criar cartilhas educativas de conduta de prevenção ao Covid-19, para distribuição junto à comunidade atendida, por meio das ações institucionais, incluindo as ações de pesquisa e extensão.
- Realizar a manutenção de equipamentos e/ou predial.
- Receber os representantes de serviços prestados que se dirigirem aos campi, à Reitoria, orientando-os sobre as normas de segurança vigentes neste protocolo.
- Implantar lavadores portáteis ou fixos, nas entradas das instituições de ensino, para o fortalecimento das práticas de higiene das mãos daqueles que necessitarem se deslocar até esses locais.
- Os campi e a Reitoria deverão adotar sinalizações de recomendação nas entradas de seus espaços físicos, sendo necessário ainda o treinamento dos agentes que trabalham nas recepções e demais localidades que realizam os primeiros contatos com a comunidade externa.
- Adotar sinalização e comunicação que facilite o trânsito de visitantes dentro da instituição, como mapas, cartazes, marcações verticais ou horizontais, dentre outras sinalizações possíveis.
- Analisar a viabilidade de organizar a chegada e saída de alunos, de modo a diminuir o pico de concentração acadêmica no mesmo espaço de tempo, adotando inclusive políticas de distanciamento recomendadas pelos órgãos sanitários.
- Realizar limpeza e desinfecção das calçadas, dos muros, das cercas e dos portões, seguindo os protocolos sanitários recomendados.
- Adotar políticas educacionais que estimulem o descarte adequado de materiais, junto à Comissão de Sustentabilidade, ao setor responsável ou técnico, indicado pelo Instituto Federal de Alagoas.
- A depender de cada campus e de sua gestão, serão estabelecidos horários reduzidos, amplamente divulgados, para atendimento à comunidade externa.

- Designar ambientes de espera, preferencialmente em local aberto e em obediência ao distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, para aguardar atendimento, evitando aglomerações nos setores.
- Caso seja identificado, nas recepções ou equivalentes, pessoas com suspeitas ou sintomas de Covid 19, estes devem ser orientados a procurar o serviço de Saúde do município, com posterior isolamento do local para higienização e desinfecção.
- Para melhor controle da recepção, estipular horários diferenciados para atendimento, a depender das demandas de cada setor. Se possível, os setores devem adotar estratégias de agendamento e garantir a publicização dessas agendas.
- Higienizar os ambientes das recepções, a cada uma hora, quando houver necessidade, ou conforme recomendações sanitárias. Se possível, criar barreiras físicas com cadeiras, estantes ou fitas, delimitando o espaço mínimo necessário. Setores de Atendimento Essencial e Restrito.
- São considerados setores com atendimento essencial e restrito o Centro de Registro Acadêmico (CRA), o Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), as diretorias, os departamentos e as coordenações que interagem com a comunidade externa, bem como os setores de serviço social, de saúde e de protocolo.
- Nos setores descritos acima, o atendimento à comunidade externa dar-se-á inicialmente nas recepções, guaritas e portarias das unidades do IFAL. Somente após o cumprimento do protocolo de saúde e segurança nessa primeira abordagem é que o encaminhamento aos setores deverá ser autorizado.
- Cada setor deverá estabelecer seu protocolo de atendimento levando em consideração as recomendações dos órgãos de saúde.

8.1 Recomendações Específicas para Carga e Descarga: Fornecedores, Correios e Afins

Ficam temporariamente suspensas entregas de itens não essenciais, como flores, chocolates, presentes de aniversários, homenagens etc. Entende-se como itens essenciais a entrega de correspondências, de fornecedores de itens alimentícios e de almoxarifado.

8.1.1 Fluxo para carga/descarga

- As unidades devem permanecer com os portões fechados.
- O condutor do veículo deverá se identificar informando o motivo da entrega.
- Os ocupantes do veículo deverão se submeter ao processo de triagem, tendo acesso somente se verificadas condições de saúde que atendam às exigências sanitárias.
- As unidades que possuírem condições devem designar um local fixo para a carga e descarga de materiais, evitando entregas ou retiradas simultâneas, bem como locais e horários em que possam ocorrer contato com a comunidade interna.

8.2 Recomendações para a extensão

- As ações de extensão deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma remota. Recomenda-se a suspensão das atividades de extensão que não puderem ser exercidas de forma remota.
- As ações de extensão previstas para acontecer de forma presencial deverão seguir as orientações e os protocolos de segurança institucional, em consonância com as recomendações dos órgãos de saúde.
- Priorizar o desenvolvimento de ações que minimizem os impactos causados pela pandemia, nas comunidades locais, especialmente as que se dirigem ao público em situação de vulnerabilidade social.
- Os eventos de extensão deverão ser realizados, preferencialmente, de forma remota, utilizando ambientes virtuais.
- Os cursos de Extensão e de Formação Inicial e Continuada (FIC) deverão ser realizados, preferencialmente, a distância. Para os cursos em que sejam necessárias atividades presenciais, deve-se prever medidas protetivas de acordo com os protocolos de segurança recomendados. Para atividades presenciais que necessitem ser realizadas fora da unidade de ensino, a instituição parceira deverá comprovar medidas de segurança que garantam a integridade física dos envolvidos. A estrutura pedagógica do curso deverá ser planejada ou readequada com base também nessas medidas.

8.3 Recomendações para a Pesquisa

- Os projetos de pesquisa que necessitem de coletas de dados junto à comunidade deverão ser realizados preferencialmente de forma remota. Se for necessária coleta de dados presencial, a metodologia deve prever medidas protetivas de acordo com os protocolos de segurança recomendados.
- Fomentar a realização de pesquisa aplicada e projetos de inovação aos setores e ambientes do arranjo produtivo local atingidos pelos efeitos da pandemia.
- Os eventos científicos deverão ser realizados, preferencialmente, de forma remota, utilizando ambientes virtuais.

8.4 Visitas Técnicas

Recomenda-se a suspensão das visitas técnicas durante o período da pandemia. Após este período, as visitas podem acontecer, desde que respeitando os protocolos de segurança institucionais vigentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 51/2020. Desinfecção de pessoas em ambientes públicos e hospitais durante a pandemia de Covid-19. Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+t%C3%A9cnica+51+equipamentos+de+desinfec%C3%A7%C3%A3o/83744f1e-e422-4a02-acee8add5a4ad2e5>. Acesso em: 12 fev. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 47/2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N__47.2020.SEI.GIALI_0_uso_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e. Acesso em: 12 fev. 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Folha informativa – COVID-19. Estados Unidos, 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa Nº 90, de 28 de setembro de 2021. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública

Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília, DF: Ministério da Economia, 2021. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>. Acesso em: 12 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretária Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho. Diário Oficial da União: edição 116, seção 1, Brasília, p. 14, 11 fev. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF: ANVISA, 2020b. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/311json-file-1>. Acesso em: 08 fev. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF: ANVISA, 2020c. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/312json-file-1>. Acesso em: 08 fev. 2022.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia COVID-19. [Rio de Janeiro]: FIOCRUZ, 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf. Acesso em: 08 fev. 2022.

VAN DOREMALEN, Neeltje et al. Aerosol and surface stability of SARS-CoV-2 as compared with SARS-CoV-1. *New England Journal of Medicine*, [S. l.], v. 382, n. 16, p. 1564– 1567, 2020. DOI: 10.1056/NEJMc2004973. Disponível em: <http://www.nejm.org/doi/10.1056/NEJMc2004973>.